

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 558 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, a partir das 12,00 horas do dia 31 de dezembro corrente.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de precisão, - os funcionários encarregados do D.A.E. e os motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

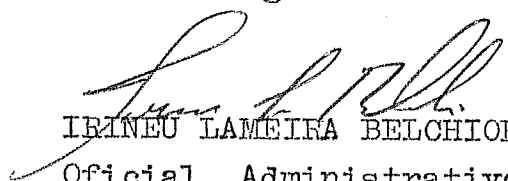
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de dezembro de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo